



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE –Portaria n. 05/2024**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024**

De 07 de outubro de 2024.

Na condição de Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal, designado pela Portaria nº 05 de 18 de janeiro de 2024, publicada para apuração de eventuais infrações administrativas no âmbito da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, informo acerca da necessidade de regularização do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos dos autos 40223/2023, conforme determinação da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, tendo em vista a necessidade de realização de diligências complementares.

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, define-se, pelo presente, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar relacionado aos autos 40223/2024, a contar de 03 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA
Data: 07/10/2024 09:49:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Henrique Maia Braga
Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal
Portaria nº 05, 18 de janeiro de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº190/2024 - Data: de 07
de outubro de 2024.**